

# CLIPPING JURÍDICO

28 de Maio de 2019



## Artigos

- Multipropriedade e a atuação da CVM
- A desconsideração da personalidade jurídica na MP da "liberdade econômica"

## Empresas

- Taesa aposta em debêntures e vê prazos mais longos como tendência
- Decisão de juiz expõe fragilidade de investigação sobre investimentos do BNDES na JBS
- Latam lança mais cinco voos diários no Ceará em contrapartida a redução do ICMS
- Avianca Holdings será reestruturada, diz novo presidente do conselho
- EDP Brasil fecha aquisição de ativo de transmissão no Sul do país

## Legislação & Tributos

- STF veta venda da TAG pela Petrobras
- Justiça impede executivo de trabalhar para a concorrência
- Herdeira obtém direito de permanecer na administração de empresa familiar
- TST barra redução de hora de almoço em acordo pré-reforma
- Supremo vai decidir sobre vedação de alíquota zero a empresas do Simples

## Notícias gerais

- Votação de medida provisória sobre Coaf no Senado mobiliza governo
- Grupos de lobby intensificam ação para conseguir mudar texto da Previdência
- TCU e CGU terão acesso a sistemas da Receita
- Novo modelo de reajuste de remédio sai em 60 dias
- Carteira de trabalho eletrônica tem chance de aprovação
- Fundo imobiliário pode viver rali com cortes da Selic



## Multipropriedade e a atuação da CVM

Em 02 de maio, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou parâmetros que podem provocar a sua atuação diante da oferta de empreendimentos imobiliários estruturados sob o regime de multipropriedade.

A decisão foi tomada pelo colegiado da autarquia em sua reunião de nº 14, em resposta a consulta, formulada pela área técnica, envolvendo a oferta de cotas de um empreendimento situado no interior do Estado de São Paulo.

Segundo o órgão, a depender das circunstâncias concretas, os contratos de "time sharing", aliados a pool voluntário de locação e ofertados publicamente, podem ser caracterizados como contratos de investimento coletivo (CIC) submetidos à disciplina normativa do mercado de valores mobiliários.

***A decisão consagrou a ideia de que a essência econômica da operação deve prevalecer sobre a forma jurídica***

Desde já, é importante esclarecer que a multipropriedade imobiliária (ou time sharing) não é, na sua essência, um valor mobiliário - que, portanto, não resta caracterizado pela simples oferta pública de unidades estruturadas sob aquele regime, como reconhece o órgão. Cuida-se, na verdade, de um direito real que assegura ao seu titular, primordialmente, uma fração de tempo para uso exclusivo de determinado imóvel.

Os multiproprietários compartilham, em regime condominial, a propriedade do bem, que é fracionada em períodos de tempo para utilização de maneira alternada.

Voltado a destinos de férias, o sistema de time sharing, em princípio, objetiva proporcionar o acesso a resorts, casas ou apartamentos no campo ou na praia, para fins turísticos e de lazer. Contudo, além do uso próprio, outros direitos são conferidos ao multiproprietário, como ceder a sua fração de tempo em locação, onerá-la ou aliená-la a terceiros.

Aliás, neste tipo de investimento, tem sido frequente a formação de pool de locação ou a associação a serviços e gestão hoteleiros. Portanto, o período adquirido pode ser usufruído diretamente no respectivo empreendimento ou através de intercâmbio para outra unidade do mesmo grupo hoteleiro, locada por conta própria ou disponibilizada no sistema de pool.

Ainda assim, este cenário, por si só, não impõe a fiscalização da Comissão de Valores, mesmo porque, a rigor, o modelo de multipropriedade não se confunde com o de condo-hotel, já regulado pela Instrução CVM 602/2018.

Conforme decidido pelo colegiado, para se concluir sobre a existência de um CIC, é preciso analisar a substância econômica da transação, atribuindo-se menor importância à formatação jurídica. Isso implica avaliar os arranjos contratuais que dão suporte à oferta do investimento imobiliário e a forma como este produto é oferecido ao mercado.



De acordo com o entendimento fixado, a venda de unidades imobiliárias combinada com a criação de um pool de locação não caracteriza, necessariamente, um valor mobiliário, salvo se a adesão a este sistema de administração for compulsória, seja por força de cláusula contratual ou restrições significativas de direitos, seja em decorrência do fato de a exploração, direta e individual do imóvel, ser economicamente inviável. Por analogia aos critérios aplicados aos condomínios, a obrigatoriedade de participação no pool é vista como um elemento de distinção. Logo, se a fração temporal adquirida, no caso da multipropriedade, puder ser colocada, voluntariamente, no pool, a configuração do CIC pode restar mitigada. Cabe, portanto, perquirir, em cada caso concreto, se estão presentes os requisitos do inciso IX do artigo 2º da Lei 6.385/1976, ou seja, se o contrato coletivo ofertado, publicamente, gera direito de participação, parceria ou remuneração e os rendimentos esperados (a expectativa de rentabilidade) advêm, preponderantemente (na visão do Colegiado), de esforços do empreendedor ou de terceiros. Neste sentido, a CVM sinalizou que devem ser considerados aspectos como a motivação dos investidores e a intenção manifestada pelo empreendedor na promoção do investimento (o enfoque do esforço de venda e a influência na tomada de decisão pelo adquirente). Vale lembrar que o debate no âmbito da autarquia abordou a jurisprudência estadunidense, ao citar, como referência, as diretrizes fixadas no

"Howey Test" para identificação de oferta de "security" em negócios imobiliários, bem como as variáveis interpretativas a partir daí construídas pela SEC (Securities and Exchange Commission) e pelos tribunais daquele país.

Em resumo, a decisão consagrou a ideia de que a essência econômica da operação deve prevalecer sobre a forma jurídica, cujo papel seria secundário.

Embora se trate de um processo de consulta oriundo de antiga reclamação relacionada a caso particular, o relator do voto acolhido pelo Colegiado aproveitou para traçar orientações gerais à área técnica quanto a futuras questões similares e, ainda, destacou a atualidade do assunto em face da edição do novo marco legal (a Lei 13.777/2018, que incluiu o tema no Código Civil), o qual, acredita, tornará a multipropriedade imobiliária mais popular.

Neste passo, é fundamental que a autarquia siga com uma postura cautelosa a respeito do tema, de modo a não dar ensejo à criação de etapas burocráticas desnecessárias (e, muitas vezes, meramente arrecadatórias de taxas) no desenvolvimento de empreendimentos time sharing, tão relevantes para o mercado imobiliário e a economia do país, especialmente em momento de almejada recuperação.

Por fim, em prestígio à segurança jurídica que o mercado merece, é igualmente relevante que o padrão de conduta da CVM seja guiado por critérios objetivos no tratamento do tema.

*Luiz Augusto Haddad Figueiredo é advogado e sócio do escritório Tavares, Haddad e Vanetti – Advogados Associados*

**Fonte: Valor**



## A desconsideração da personalidade jurídica na MP da "liberdade econômica"

Foi editada pelo Poder Executivo Federal a Medida Provisória 881, de 30 de abril de 2019, cujo objetivo, segundo suas razões constantes do artigo 1º, é instituir “a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição Federal”.

A referida MP 881/19 ainda não foi convalidada pelo Congresso Nacional, que certamente questionará o seu caráter de relevância e urgência, obrigatório para edição de medidas provisórias, conforme dispõe o artigo 62 da Constituição Federal.

De qualquer modo, considerando sua eficácia imediata, dentre os “direitos de liberdade econômica” declarados pela MP 881/19, destacam-se relevantes alterações no instituto da desconsideração da personalidade jurídica, ante a inclusão de alterações na redação do artigo 50 do Código Civil.

Neste contexto, o que se verifica das alterações introduzidas pela MP 881/19 no artigo 50 do Código Civil é justamente a intenção de definir os conceitos de “abuso de personalidade”, “desvio de finalidade” e “confusão patrimonial”, os quais, diga-se, já eram definidos e estabelecidos pela doutrina e pela jurisprudência. Vale a transcrição da nova redação:

“Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização dolosa da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto o de valor proporcionalmente insignificante; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 3º O disposto no caput e nos § 1º e § 2º também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica”.



A desconsideração da personalidade jurídica, como se sabe, é instituto de direito material, importado do Direito estrangeiro – disregard doctrine – e que busca responsabilizar patrimonialmente as pessoas físicas que compõem uma determinada sociedade pelas dívidas da pessoa jurídica. Essa é a chamada desconsideração direta da personalidade jurídica. Há ainda a desconsideração inversa da personalidade jurídica, viável quando o credor busca estender a uma determinada pessoa jurídica – cujo devedor seja sócio – a responsabilidade patrimonial por dívida da pessoa física.

Vale destacar que a desconsideração da personalidade jurídica já estava positivada no Direito brasileiro antes mesmo da promulgação do mencionado artigo 50 do Código Civil, eis que o artigo 135 do Código Tributário Nacional, o artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 4º da Lei de Crimes Ambientais já previam o referido instituto.

Inclusive, nas mencionadas legislações especiais, já houve uma preocupação do legislador em exaurir as disposições sobre a desconsideração da personalidade jurídica, com o intuito justamente de proteger direitos relevantes, notadamente os relacionados aos consumidores (vulneráveis e hipossuficientes nas relações econômicas). Com efeito, ao introduzir tais relevantes alterações, por meio de denominada Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, há uma mensagem clara do Poder Executivo Federal:

reduzir a discricionariedade dos magistrados a respeito do tema, a fim de proteger o agente econômico, reduzindo a imprevisão e o chamado “risco Brasil”.

É sempre louvável que o legislador busque reduzir a discricionariedade – e, até mesmo, o arbítrio – do Poder Judiciário a respeito das interpretações dos dispositivos legais.

Ocorre que, como dito, a desconsideração da personalidade jurídica é aplicada nas mais diversas relações, destacando-se as relações trabalhistas, de consumo e com o próprio Fisco, nas quais o interesse maior é proteger o bem o jurídico socialmente relevante.

Nestes casos, por exemplo, conforme entendimento sedimentado dos tribunais pátrios, a existência de grupo econômico é suficiente para autorizar a desconsideração da personalidade jurídica – fato este que a MP 881/19 busca evitar. Assim, para as relações de Direito Civil/Comercial em geral, as alterações introduzidas no artigo 50 do Código Civil são oportunas e, de fato, diminuirão a discricionariedade a respeito da desconsideração da personalidade jurídica. Inclusive, é importante mencionar que a criação pelo Código de Processo Civil de 2015 de um incidente processual obrigatório para que se operacionalize a desconsideração da personalidade jurídica, com amplos contraditório e defesa, já buscava evitar a prática de abusos que eram comuns em decisões anteriores ao novo regramento processual.



Contudo, para as relações jurídicas de cunho especial, regulamentadas especificamente por legislações extremamente protetivas, o intuito da MP 881/19 provavelmente não será atingido, o que poderá gerar uma sensação, especialmente nos agentes econômicos, de que o Poder Judiciário insiste em tratar o tema de forma arbitrária e discricionária.

De qualquer modo, é sempre importante lembrar que a desconsideração da personalidade jurídica é relevante instituto no âmbito da recuperação e satisfação de créditos, conferindo eficácia e celeridade para as demandas de tal natureza.

*André Muszkat é sócio do CSMV Advogados, mestre em Direito Processual Civil pela PUC-SP e especialista em Direito do Consumidor pela PUC-SP e em Contratos Empresariais pela FGV.*

*Bruno Madeira é advogado associado do CSMV Advogados, mestrando em Direito Processual Civil pela PUC-SP e bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.*

**Fonte: Conjur**

## Taesa aposta em debêntures e vê prazos mais longos como tendência

A emissão de R\$ 210 milhões em debêntures incentivadas pela Taesa com o prazo de vencimento alongado, de 25 anos, indica uma tendência para esse tipo de financiamento, que se mostra cada vez mais atrativo para os investidores de infraestrutura. A avaliação é de Raul Lycurgo Leite, presidente da transmissora de energia, que tem um grande número de projetos em construção na carteira e deve voltar a acessar o mercado em breve.

"Esse prazo é importante para a gente porque faz com que nossos projetos tenham um retorno maior, e é o que vamos buscar nas próximas emissões de debêntures de infraestrutura", disse Marcus Aucélio, diretor financeiro e de relações com investidores da Taesa, para quem a operação foi "um marco" e deve indicar uma nova tendência de prazo para emissões do tipo. "Verificamos que há grande confiança do mercado na Taesa, devemos perseguir oportunidades como essa no futuro", completou o executivo.

No total, a companhia concluiu ontem a emissão de R\$ 1,06 bilhão em debêntures. O total de R\$ 850 milhões em debêntures institucionais teve taxa de 108% do CDI e pagamento "bullet" (no vencimento). Esses recursos serão voltados para reforço de caixa e pagamento de aquisições feitas ano passado. Os R\$ 210 milhões em debêntures incentivadas tiveram custo de IPCA mais 5%, e serão destinados a três projetos de transmissão em fase de construção, dois dos quais devem entrar em funcionamento até o fim deste ano.

Neste ano, a Taesa já havia captado R\$ 224 milhões em debêntures simples, recursos destinados ao projeto Janaúba, que inclui uma linha de transmissão de 542 quilômetros entre Minas Gerais e Bahia. O prazo também foi considerado longo, de 14 anos. "Se em fevereiro essa emissão já foi um gol de placa para nós, nossa equipe financeira correu atrás de um prazo ainda mais alongado e eficiente", disse Lycurgo. Os R\$ 210 milhões emitidos como debêntures incentivadas receberam ainda certificação como "green bonds", o que é tido como prioridade na Taesa, segundo Lycurgo. "Essa questão socioambiental é muito importante para nós", afirmou. De acordo com o executivo, a transmissora já tem nível alto de governança e transparência, mas tem como meta melhorar e obter classificação superior nos critérios de certificação. "Hoje, somos Nível 2 na B3, mas trabalhamos para seguir todas as regras do Novo Mercado", disse, se referindo aos níveis de governança da bolsa.

A Taesa tem sido destaque no setor elétrico em termos de aquisições e participação em leilões. Atualmente, a transmissora tem nove empreendimentos em construção, que somam R\$ 5,6 bilhões em investimentos. Além disso, a companhia fechou no ano passado a aquisição de participação da Âmbor, braço de energia da J&F, em ativos de transmissão por cerca de R\$ 950 milhões. Também adquiriu as participações da Eletrobras em três ativos de transmissão na qual já tinha participação.



Mesmo com as aquisições, a companhia segue com espaço para novos investimentos. Ao fim de março, a relação entre dívida líquida e Ebitda (sigla em inglês para resultado antes de juros, impostos, depreciação e amortização) da transmissora estava em 1,7 vez. "A alavancagem sobe em função dos investimentos nos projetos em andamento, mas sempre adequada para que continuemos com rating 'AAA' nas agências de rating", disse Aucélio.

Para os novos investimentos, a Taesa vai avaliar as oportunidades, incluindo mercado de capitais e bancos de fomento. As debêntures de infraestrutura devem continuar uma alternativa atrativa. Aucélio lembrou que o total de dívida emitida nessa categoria subiu de R\$ 9 bilhões em 2017 para R\$ 21,6 bilhões ano passado. "Há expectativa ainda de acréscimo de 25% neste ano", apontou.

"Acreditamos que o futuro do mercado de debêntures de infraestrutura é muito promissor. É importante para nós e para companhias que precisam captar para projetos que tenhamos o mercado de capitais como alternativa ao BNDES", completou Aucélio.

**Fonte: Valor**





## Decisão de juiz expõe fragilidade de investigação sobre investimentos do BNDES na JBS

### **Justiça exclui do processo cinco funcionários do banco que participaram da aprovação dos investimentos na empresa**

Dois anos após iniciar uma devassa nos negócios do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) com a JBS, procuradores e policiais à frente da Operação Bullish sofreram um duro revés com a abertura da ação penal em que suas acusações serão examinadas.

Ao aceitar parcialmente na quinta-feira (23) a denúncia do Ministério Público Federal, o juiz Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Criminal do Distrito Federal, excluiu do processo cinco ex-funcionários do BNDES que participaram da análise e da aprovação dos investimentos na JBS.

No despacho em que justifica sua decisão, Bastos diz que eles não fizeram nada de errado e aponta várias fragilidades no trabalho dos procuradores, como o uso seletivo de depoimentos do empresário Joesley Batista e a ausência de provas convincentes para sustentar parte das acusações. "Os depoimentos colhidos na fase investigativa [...] negam peremptoriamente qualquer interferência, influência, orientação, pressão, constrangimento ou direcionamento na tramitação dos processos de aporte financeiro do BNDES", escreveu o juiz.

Joesley, um dos donos da JBS, fechou acordo de delação premiada com a Procuradoria-Geral da República dias antes da deflagração da Bullish. Ele diz ter pago propina ao PT em troca de financiamento do BNDES para a expansão internacional da empresa, que recebeu R\$ 5,6 bilhões do braço de investimentos do banco entre 2007 e 2009.

Mas o empresário afirma que não havia corrupção no BNDES. Joesley diz que acertava os pagamentos com o então ministro da Fazenda, Guido Mantega, e não sabe o que ele fazia para garantir a aprovação de seus projetos pelo banco, que era presidido pelo economista Luciano Coutinho.

Em seu despacho, Bastos diz que o Ministério Público aproveitou a parte da delação de Joesley que sustenta as acusações de corrupção e deixou o resto de lado, "utilizando os seus esclarecimentos naquilo que lhe convêm e o desprezando no que entende ser contrário à sanha persecutória".

Além dos ex-funcionários, o juiz também excluiu do processo Joesley, porque o acordo de delação premiada lhe garante imunidade contra ações penais, e o ex-ministro Antonio Palocci, por considerar insuficientes os elementos apresentados pelos procuradores para acusá-lo de corrupção.

Palocci recebeu R\$ 2,1 milhões da JBS por serviços de consultoria que diz ter prestado entre 2008 e 2010, incluindo análises sobre a conjuntura política brasileira e o mercado americano de carnes. Palocci, que também se tornou delator no ano passado, exercia o mandato de deputado federal quando a JBS contratou sua consultoria. Como o contrato era associado a uma das operações apoiadas pelo BNDES, a compra da Pilgrim's Pride nos EUA, os procuradores acreditam que os pagamentos foram feitos para que Palocci exercesse influência no banco.



Mas Joesley e Palocci negam que o objetivo fosse esse, e não há prova para sustentar o contrário. Com a decisão de Bastos, tornaram-se réus o ex-ministro Mantega, acusado de corrupção, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha, e Luciano Coutinho, que responderá por crimes financeiros e formação de quadrilha.

Os investigadores reuniram evidências de que um empresário contratado por Joesley para ajudá-lo a se aproximar do governo na época em que buscava apoio do BNDES repassou a Mantega parte do dinheiro que recebeu, mas não apareceu até agora nenhuma prova de que há conexão entre isso e as operações do banco.

Mantega recebeu US\$ 1,3 milhão do empresário, o consultor Victor Sandri. Ambos associam o dinheiro a uma transação imobiliária, em que o ex-ministro trocou terrenos de sua família por unidades de um novo edifício comercial.

Joesley também investiu R\$ 5 milhões numa empresa da qual o filho de Mantega era sócio nessa época, e diz que o fez a pedido do então ministro. Mantega nega ter feito a solicitação e afirma ter orientado o filho a evitar relações com o empresário, após um encontro casual que tiveram num restaurante.

O dono da JBS diz ter acertado com Mantega que depositaria numa conta no exterior o equivalente a 4% de todos os financiamentos do BNDES e usaria o dinheiro para custear campanhas eleitorais do PT. Mantega nega ter feito acordos dessa natureza com ele.

Os procuradores da Bullish deixaram a questão fora da denúncia, porque ela ainda está sob investigação em outro inquérito. As apurações estão num estágio preliminar. Tudo que se sabe até agora sobre os depósitos que Joesley teria feito no exterior é baseado em planilhas que ele mesmo apresentou após fechar a delação. Ao acusar Coutinho de crimes financeiros, os procuradores se basearam em análises do Tribunal de Contas da União que apontaram falhas nas operações do BNDES com a JBS. Mas o juiz Bastos indicou que as considera insuficientes para demonstrar que o banco teve prejuízo nas transações ou favoreceu a JBS.

**Fonte: Folha de SP**

## Latam lança mais cinco voos diários no Ceará em contrapartida a redução do ICMS

### *Companhia informa que os novos voos serão operados a partir de agosto de 2019*

A Latam Airlines Brasil anunciou nesta segunda-feira cinco novos voos diários como contrapartida do acordo de redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o combustível de aviação, firmado com o Governo do Estado de Ceará inicialmente em maio de 2018.

Com a expansão, a frequência semanal na rota de Fortaleza para Brasília passará de 18 para 26 voos (ida e volta); nas rotas para Teresina (PI), Belém (PA) e Salvador (BA) o número de voos passará de 7 para 14 e na rota para São Luís (MA) passará de 11 para 15 voos.

Em nota, a aérea informa que os novos voos no Ceará serão operados a partir de agosto de 2019, com foco no mercado doméstico brasileiro e na ampliação do volume de chegadas e partidas no Aeroporto Pinto Martins, em Fortaleza.

O incremento ampliará de 20 para 25 frequências diárias a operação regular da companhia no Estado. Segundo Jerome Cadier, CEO da Latam Brasil, o anúncio marca o segundo ano deste acordo que tem permitido o crescimento sustentável das operações da empresa no Ceará.

**Fonte: DCI**

## Avianca Holdings será reestruturada, diz novo presidente do conselho

O novo presidente do conselho de administração da Avianca Holdings, Roberto Kriete, disse em um vídeo para os funcionários que a empresa passará por uma reestruturação para se fortalecer e retomar o “brilho que a Avianca teve no passado”.

“Excelentes notícias estão chegando junto com os novos membros do conselho de administração.

Estou seguro que esse projeto entre United e Kingsland para levar a cabo a transformação da Avianca vai trazer de volta o brilho que a Avianca teve no passado”, afirmou o executivo em vídeo.

“Vamos apoiar o plano de reestruturação da empresa, para que esse plano de fortalecimento da companhia seja levado a cabo de maneira efetiva, eficiente e com muito êxito”, acrescentou Kriete.

No vídeo, o executivo não deu detalhes sobre o plano de reestruturação e disse apenas que a companhia terá uma administração moderna, na qual “haverá uma divisão clara das funções de quem é responsável pelo quê”. O executivo também acrescentou que a aérea é uma companhia colombiana, “mas também é salvadorenha, equatoriana, guatemalteca, peruana, e é uma empresa que tem gente trabalhando em todo o continente americano”, afirmou Kriete aos 18 mil funcionários da companhia. Na última sexta-feira (24), o Synergy Group, do empresário Germán Efromovich, perdeu o direito de voto na Avianca Holdings e todas as cadeiras no conselho de administração da companhia, inclusive a de presidente, ocupada, até então, pelo próprio Germán. A BRW Aviation, braço de investimento da Synergy Group e dona de 78,1% das ações da Avianca Holdings,

deixou de pagar um empréstimo de US\$ 456 milhões concedido pela United Airlines em novembro de 2018.

Como compensação, a United passou a deter o direito de voto que antes pertencia à BRW Aviation. A United fará isso de forma indireta, por meio da Kingsland Holdings Limited, do investidor Roberto Kriete, que detém 21,9% das ações da Avianca Holdings.

Kriete era presidente da Taca até a empresa ser fundida com a Avianca em 2010. O executivo é o segundo maior acionista da Avianca Holdings e também tem sido o principal rival de Efromovich na gestão da companhia.

De acordo com informações divulgadas pela Avianca Holdings na sexta-feira, Germán e José Efromovich continuam proprietários indiretos da BRW e de suas subsidiárias. Os empresários perderam apenas o direito de voto.

A Kingsland e a United informaram que vão trabalhar para garantir a estabilidade e a sustentabilidade financeira da Avianca Holdings no longo prazo.

As companhias também vão trabalhar na proposta de formar uma joint-venture entre a Avianca Colômbia, a Copa Airlines e a United.

As empresas informaram ainda que estão dispostas a oferecer novos financiamentos à Avianca Holdings, se necessário, no valor de US\$ 250 milhões, sendo que US\$ 150 milhões seriam fornecidos pela United. Esses financiamentos, no entanto, seriam efetuados desde que outras partes interessadas assumissem determinados compromissos.

**Fonte: Valor**



## EDP Brasil fecha aquisição de ativo de transmissão no Sul do país

A EDP Energias do Brasil deu mais um passo na sua estratégia de aumentar a presença em transmissão de energia. A companhia assinou um acordo para adquirir a Litoral Sul Transmissora de Energia, sociedade de propósito específico (SPE) constituída para construir e operar duas subestações e uma linha de transmissão de 142 quilômetros de extensão entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cujo investimento é estimado em R\$ 407 milhões.

O projeto corresponde ao Lote Q vencido pelo Consórcio Braferpower em abril de 2016, com deságio zero em relação à receita anual permitida (RAP) de R\$ 40 milhões. Segundo Miguel Setas, presidente da EDP Brasil, o investimento previsto já contempla um pagamento ao consórcio, que era composto pela fabricante brasileira de estruturas metálicas Brafer e pela chinesa CEE Power.

“O contrato tinha rentabilidade interessante, foi feito num momento em que os leilões de transmissão ainda não estavam tão competitivos”, explicou Setas, se referindo ao deságio zero em relação à receita máxima.

O certame em questão foi o primeiro feito sob novas regras e com taxas de retorno mais atrativas. Apesar do momento político delicado que o país enfrentada na época — em meio ao impeachment da então presidente Dilma Rousseff —, o leilão teve interessados por 14 dos 24 lotes oferecidos, e marcou a virada do setor de transmissão. Desde então, as disputas têm sido acirradas, com deságios elevados e taxas de retorno mais achatadas.

“O investimento está em linha com nossa estratégia. A rentabilidade está melhor que a dos leilões recentes, o projeto tem escala intermediária e não traz riscos ao nosso portfólio, e aumenta o investimento e a extensão das nossas obras de transmissão”, disse Setas.

Essa característica garantiu a atratividade do ativo para a EDP Brasil, compensando o atraso das obras, que deveriam ser concluídas em 2020, mas ainda não começaram a ser executadas. “Há uma parte da obra já licenciada mas ainda não foi iniciada. A outra parte ainda está em processo de licenciamento”, disse Setas.

Segundo o executivo, o cronograma deve ser revisto pela EDP, que admite a possibilidade de pagar penalidades à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) pelo atraso em disponibilidade da linha. Ainda assim, a conta fecha com a rentabilidade adequada. “Obviamente a experiência da EDP vai ser importante para recuperar de alguma forma os atrasos do projeto”, disse Setas, lembrando que o primeiro ativo de transmissão construído pela companhia, uma linha no Espírito Santo, ficou pronto com 20 meses de antecedência.

A EDP ainda não tem uma estimativa própria para conclusão do projeto, e seria “premature” dar falar em prazos neste momento, de acordo com o executivo. “O ativo não tem nenhum desafio que tenha sido identificado como intransponível”, disse Setas. Além disso, o trecho de Santa Catarina tem grande sinergia com outro projeto de transmissão da EDP no estado.



A localização no Sul do Brasil foi outro atrativo para a EDP, que considera a região estratégica para suas operações. Além dos investimentos em transmissão em Santa Catarina, a companhia é também sócia minoritária da estatal Celesc. “A mensagem que o Grupo EDP recebeu em Santa Catarina é que investimentos são bem-vindos”, disse Setas.

Com a aquisição, os investimentos projetados pela EDP para o segmento de transmissão no Brasil até 2022 sobem de R\$ 3,1 bilhões para R\$ 3,5 bilhões. Apenas neste ano, a expectativa é de desembolsos da ordem de R\$ 2 bilhões, mas o empreendimento adquirido ontem deve envolver gastos a partir do ano que vem.

O portfólio de transmissão da EDP vai crescer de 1,3 mil quilômetros de linhas para 1,44 mil quilômetros, em linha com a estratégia da companhia de reforçar sua presença no setor. “Apostamos que é um negócio com rentabilidade adequada e nível de risco controlado”, disse Setas.

O financiamento da aquisição ainda não foi estruturado, já que os desembolsos ficarão para 2020, mas a companhia vê com otimismo o momento do mercado. Além dos bancos de fomento BNDES e BNB (que não poderá ser acessado nesse caso por ser um projeto no Sul do Brasil), a EDP avalia acessar o mercado de capitais com a emissão de debêntures, solução já usada em outros empreendimentos de transmissão.

A EDP pretende participar do próximo leilão de transmissão, previsto para o fim do ano, mas não descarta novas aquisições no chamado “mercado secundário”. “Há muitos projetos sendo avaliados, mas é necessário separar o joio do trigo”, disse Setas.

**Fonte: Valor**

## STF veta venda da TAG pela Petrobras

O programa de venda de ativos da Petrobras sofreu ontem novo revés no Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro Edson Fachin entendeu que a venda da Transportadora Associada de Gás (TAG), o principal desinvestimento realizado pela companhia, no valor de US\$ 8,6 bilhões, precisa passar por processo de licitação e decidiu, por meio de liminar, suspender a venda do ativo, que estava amparada por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde janeiro. A decisão traz efeitos imediatos sobre o balanço do segundo trimestre da estatal, e reforça o ambiente de insegurança jurídica sobre o progresso do plano de desinvestimentos da petroleira, incluindo a venda da BR Distribuidora, da Liquigás e de oito refinarias. Na decisão, Fachin disse não ver espaço para que a transferência do contrato celebrado pela Petrobras ou suas consorciadas fique fora do "regime constitucional de licitação". O caso chegou ao STF após o STJ suspender decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5) que determinava que a operação de alienação de 90% da participação acionária da TAG deveria respeitar processo licitatório, já que o procedimento implica em transferência de controle. A reclamação foi feita ao STF por três sindicatos de petroleiros, sob o argumento de que a determinação do STJ desrespeita decisão de 2018 do ministro Ricardo Lewandowski, do STF, que proibiu, por meio de liminar, que a alienação de estatais seja feita sem o aval do Congresso.

O gabinete de Lewandowski informou ao Valor que a decisão liminar dada em junho de 2018 - proibindo que a alienação de estatais seja feita sem o aval do Congresso - deverá ser levada ao plenário.

Assim, o mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que discute a transferência de controle acionário de empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias ou controladas, da qual Lewandowski é relator, só deverá ser julgado depois que as duas liminares - a dele, e a de Fachin - forem analisadas pelos demais integrantes da Corte.

A Petrobras informou, em nota, que ainda não foi intimada da liminar de Fachin. "A Petrobras avaliará a decisão e irá tomar as medidas cabíveis em prol dos seus interesses e de seus investidores", disse a estatal. A empresa defendeu a venda de ativos. "A Petrobras reforça a importância dos desinvestimentos através da gestão de portfólio para a redução do nível de endividamento e geração de valor, em linha com seu Plano de Negócios e Gestão 2019-2023 e Plano de Resiliência."

A TAG foi vendida para a francesa Engie e o fundo canadense CDPQ, por US\$ 8,6 bilhões, incluindo pagamento das dívidas de US\$ 800 milhões da transportadora com o BNDES. O contrato estabelece que o pagamento deva se dar na data do fechamento da operação, prevista para ocorrer entre maio e junho. Agora, como resultado da decisão de Fachin, deve haver efeito imediato no balanço da Petrobras do segundo trimestre, uma vez que os recursos da venda podem não mais entrar no caixa da petroleira até junho. A venda da transportadora é a principal fonte de caixa da empresa neste ano, no programa de desinvestimentos.



O valor da negociação é superior a todos os negócios anunciados pela empresa entre 2017 e 2018, que somaram US\$ 8,5 bilhões.

A decisão de Fachin remonta a uma ação popular dos petroleiros na Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), contra a venda de 90% da TAG sem licitação. Em junho de 2018, o TRF-5 suspendeu o negócio alegando que a Petrobras não pode alienar o controle societário das subsidiárias sem licitação, já que o decreto nº 2.745/98 (Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petrobras) diz ser o leilão a modalidade adequada para a alienação de ativos da estatal.

Em janeiro, a decisão do TRF-5 foi revertida no STJ ante o argumento de que "obstar a operação econômica em questão significaria grave risco à economia pública e ao orçamento público federal". Com o aval do STJ, a Petrobras retomou o processo de venda da TAG. A estatal informou, na ocasião, que se baseava também no parecer da Advocacia Geral da União (AGU) que concluiu que a Petrobras já detém autorização legislativa para alienar suas subsidiárias.

Em resposta a ação ajuizada pelos sindicatos dos petroleiros do Estado de São Paulo (Sindipetro-SP), Bahia (Sindipetro-BA) e Paraná e Santa Catarina (Sindipetro PR/SC), Fachin recorreu a uma medida cautelar do ministro Lewandowski, do ano passado, que proíbe a venda de ações de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias ou controladas sem prévia autorização legislativa, sempre que se envolva a alienação do controle acionário da subsidiária. Segundo o ministro, a dispensa de licitação só pode ser aplicada quando não houver a perda de controle acionário das empresas envolvidas.

**Fonte: Valor**



## Justiça impede executivo de trabalhar para a concorrência

Altos executivos têm sido condenados por violar cláusulas contratuais de não concorrência. Os juízes do trabalho, em geral, estabelecem multas, muitas vezes milionárias, aos funcionários que descumpriram o que foi acordado. Em uma rara decisão, porém, a Justiça foi além, impedindo um administrador de atuar para a concorrência.

Na sexta-feira, a juíza Katia Bizzetto, da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo, concedeu tutela de urgência (espécie de liminar) à UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. A decisão proíbe um ex-diretor executivo da companhia de exercer cargo de administração na Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sob pena de multa diária de R\$ 60 mil.

A decisão é importante, segundo o advogado que assessora a UBS no processo, Maurício Pessoa, do Pessoa Advogados, por evitar um prejuízo maior. "Esse mercado é muito competitivo e volátil e um dia de trabalho na concorrência já pode trazer consequências, como compartilhamento de segredos e transmissão de conhecimento de mão de obra qualificada. A multa não repara o dano causado", diz. De acordo com o processo, o então diretor executivo pediu demissão da UBS no dia 14 de março e muito antes do período de quarentena (no caso, de um ano) declarou para o Banco Central a sua intenção de administrar a Ideal. Ele estava na empresa desde fevereiro de 2008. Pela cláusula de não concorrência, receberia, como contrapartida, salário mensal durante esse período fora do mercado.

Na liminar, a juíza Katia Bizzetto destaca que "a nomenclatura do cargo [desempenhado na UBS] e o valor do salário recebido -

R\$ 55.869,73 -evidenciam que o demandado não era um empregado comum e que detinha fidúcia especial, com acesso a informações sigilosas e estratégicas para a consecução da atividade-fim da autora, que é empresa corretora de títulos e valores mobiliários".

Para ela, "o risco de utilização de tais dados privilegiados em operações no mercado financeiro é suficiente para a determinação da medida preventiva pretendida, diante do potencial prejuízo à parte autora." Na decisão (processo nº 1000643-06.2019.5.02.0062), a juíza ainda determinou a expedição de ofícios para que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central tomem conhecimento do caso e as providências cabíveis.

A liminar foi dada no início do processo, sem que a juíza ouvisse a parte contrária, o que é permitido em casos urgentes.

Por isso, o executivo ainda não tem advogado nomeado.

Em outros casos, a Justiça tem estabelecido pesadas multas a executivos. Recentemente, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo - 2ª Região manteve decisão que condenou um ex-diretor estatutário da BRF, que saiu da empresa em outubro de 2013 e entrou na concorrente JBS em 2014 (processo nº 1000643-06.2019.5.02.0062). O executivo, com salário de aproximadamente R\$ 55 mil na JBS, foi condenado a pagar indenização de cerca de R\$ 4 milhões, em valores atualizados, por ter violado cláusula com a BRF.



Ficou estabelecido entre as partes que pelo prazo de três anos o administrador só poderia se dedicar exclusivamente aos negócios e interesses da sociedade, "sendo-lhe vedado trabalhar direta ou indiretamente para terceiros concorrentes".

Para Maurício Pessoa, que também assessora a BRF, decisões como essa reafirmam o espírito da reforma trabalhista, ao separar o hipossuficiente do hipersuficiente. "São altos executivos, com remuneração elevada, e que, mesmo assim, descumpriram o que previa essas cláusulas", afirma. Procurado pelo Valor, o advogado do ex-diretor da BRF não deu retorno até o fechamento da edição.

Em outros processos, discute-se a validade da cláusula de não concorrência. Um operador do mercado financeiro, que trabalhou na BGC Liquidez Distribuidora de Títulos Imobiliários, não conseguiu cancelar o acordo firmado. Ele teria que ficar afastado do mercado por três meses, recebendo indenização de 50% do seu salário, que era de R\$ 320 mil.

O TRT de São Paulo manteve sentença proferida pela juíza Solange Aparecida Gallo Bisi, da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo (processo nº 1002049-63.2016. 5.02.0031). Ela levou em consideração que "o período de não concorrência é razoável, que há a previsão de indenização que possibilite a subsistência digna do autor durante esse período e que não há impedimento para que o reclamante exerça outra atividade".

O advogado Ciro Ferrando de Almeida, do Tenório da Veiga Advogados, que assessora o operador do mercado financeiro, afirma que recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Segundo ele, o processo trata de reconhecimento de vínculo empregatício entre a BGC e o operador, que teria sido forçado a constituir uma empresa fraudulenta. O pedido não foi aceito em primeira e segunda instâncias.

Sobre a cláusula, entende que não poderia ser aplicada, por ter sido imposta. De acordo com ele, já existem anulações de cláusulas semelhantes também firmadas com a BGC no TRT do Rio de Janeiro. Em um caso analisado recentemente, a relatora, desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, entendeu que "a invalidade, portanto, é patente pois a indenização prevista mostra-se insuficiente para repor a perda financeira que o autor teria se deixasse de trabalhar em sua atividade no período correspondente, onerando-o em demasia".

No caso, a cláusula foi firmada com a remuneração incorreta. Consta apenas o salário fictício de R\$ 8 mil anotado na carteira de trabalho de um operador de mercado financeiro (processo nº 0101739-88.2016.5.01.0038). Porém, para o advogado Maurício Pessoa, que defende a BGC no caso paulista, a cláusula é perfeitamente válida e tem que ser cumprida.

**Fonte: Valor**

## Herdeira obtém direito de permanecer na administração de empresa familiar

A Justiça de São Paulo autorizou a filha de um empresário, que morreu em 2017, a permanecer como administradora da empresa da família, em que detém 1% de participação - o restante pertence ao espólio do pai. A decisão é da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem da capital. A filha recorreu ao Judiciário após a inventariante, companheira do pai, retirá-la do cargo. A união estável do casal foi reconhecida durante o curso do inventário do empresário, que deixou três herdeiras, entre elas a administradora da empresa.

"A companheira, duas horas depois de ser nomeada inventariante, convocou uma assembleia e decidiu destituir a sócia remanescente com 1% de participação da empresa, sem qualquer justificativa", diz o advogado Glauber Ortolan, sócio do escritório Lassori Advogados, que representa a herdeira no processo.

No processo (nº 1034123-37.2019.8.26.0100), a filha do empresário sustenta a irregularidade da convocação da assembleia. Não teria sido respeitado o prazo legal para convocação de uma reunião de sócios, que deve ser de oito dias de antecedência. Argumenta ainda que o ato é nocivo à sociedade e extrapola a finalidade das funções da inventariante.

A argumentação foi acatada pelo juiz Rogério Murillo Pereira Cimino, da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem de São Paulo. Ele concedeu a tutela antecipada (espécie de liminar) pleiteada pela autora para mantê-la no cargo.

Na decisão, o magistrado afirma que, "em que pese o interesse patrimonial da inventariante para a verificação das contas da sociedade, não lhe é lícito a ingerência na sua administração, e tampouco a eventual alteração dos estatutos societários como indicado na notificação, até a conclusão do inventário, partilha das cotas e eventual admissão na qualidade de sócio, que o contrato social faculta à sócia remanescente". De acordo com Ortolan, a inventariante não teria poderes para destituir a sócia remanescente do cargo de administradora.

O inventário, explica, ainda está sendo discutido e ela, na qualidade de inventariante, deveria zelar pelos bens do espólio.

"Sem intervir na sociedade antes de concluir o inventário", afirma o advogado.

A decisão, acrescenta, é importante por ser a primeira nesse sentido e reforçar que a inventariante não pode tomar qualquer atitude que prejudique a sociedade. "Ela tem o direito de receber a prestação de contas, mas não tem o direito de ingerir na sociedade porque tem uma administradora para essa finalidade", diz Ortolan.

**Fonte: Valor**

## TST barra redução de hora de almoço em acordo pré-reforma

### ***Justiça manda montadora pagar valor total do intervalo intrajornada a funcionário***

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) condenou a montadora Mercedes-Benz a pagar o valor total do intervalo intrajornada –equivalente a uma hora de almoço– a um trabalhador de São Bernardo do Campo que não usufruiu do período completo de pausa por causa de redução prevista em acordo coletivo.

Na decisão unânime, o relator do recurso, ministro Alexandre Agra Belmonte, argumenta que a jurisprudência do tribunal não reconhece normas coletivas que reduzam o intervalo intrajornada em contratos de trabalho vigentes anteriormente à lei 13.467/2017 – a reforma trabalhista de Michel Temer (MDB).

A mudança na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que passou a vigorar em novembro de 2017, permitiu que o negociado com sindicatos prevalecesse sobre o determinado na lei em algumas situações, entre elas a redução da hora do almoço.

Segundo Belmonte, no entanto, o recurso diz respeito a questão anterior à reforma e, “com base na lei no tempo, foi usada a jurisprudência interpretativa da norma trabalhista vigente antes da reforma”. O empregado, que prestou serviços para a Mercedes durante 25 anos e foi demitido em 2014, afirmou que nunca havia tido intervalo intrajornada de uma hora, como determina o artigo 71 da CLT. Em sua defesa, a montadora sustentou que o intervalo havia sido reduzido para 45 minutos por meio do acordo coletivo firmado desde 1996 com o sindicato da categoria.

Antes da reforma trabalhista, porém, além do acordo coletivo para redução da jornada, era necessária uma autorização do Ministério do Trabalho, explica Rodrigo Takano, sócio de trabalhista do Machado Meyer.

“O que o tribunal está dizendo é que para situações que ocorreram anteriormente à reforma, o entendimento é este: não basta o acordo coletivo para redução de jornada”, diz.

O ex-funcionário solicitou o pagamento da hora cheia –60 minutos com caráter de hora extra, isto é, 50% sobre o valor da hora normal e com reflexos para cálculo de 13º salários e férias, por exemplo –, mas foi derrotado na primeira e na segunda instâncias.

Na 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, por exemplo, o magistrado disse que “a redução do intervalo de uma hora decorreu de negociação coletiva, tendo por objetivo a adequação de turnos e a possibilidade de os trabalhadores saírem mais cedo ao final das jornadas”.

Pela nova lei trabalhista, apenas a parcela de tempo restante para completar os 60 minutos de pausa é passível de ser considerada verba indenizatória, o que garante o pagamento dobrado, mas não tem efeito para cálculo de outros benefícios trabalhistas.

Em 2018, o pleno do TST aprovou uma instrução normativa segundo a qual a aplicação das normas processuais previstas pela reforma é imediata, mas não incide em processos iniciados antes da vigência da nova lei.



Foi determinado, no entanto, que temas relacionados ao chamado direito material (o conteúdo das ações em si) serão discutidos caso a caso em julgamentos no primeiro e segundo graus.

“O TST entendeu que essas questões deveriam ser decididas nas instâncias inferiores para ir ganhando um grau de maturidade até que chegassem ao tribunal. Agora traz um direcionamento de como o TST parece que deve se inclinar a respeito desse assunto”, diz Ricardo Calcini, professor de direito do trabalho da FMU.

Aparecida Tokumi Hashimoto, sócia do Granadeiro Guimarães Advogados, diz que a decisão se aplica porque todos os fatos relacionados a ela (como a contratação e a demissão do trabalhador) ocorreram antes da vigência da nova lei.

“Havendo a continuidade desse contrato para o período após a reforma, sendo feito um novo acordo coletivo posteriormente, aplica-se a lei vigente naquele momento”, afirma.

Para Otávio Pinto e Silva, professor de direito do trabalho da USP e sócio do escritório Siqueira Castro, a decisão tende a indicar o caminho do tribunal, “mas só teremos maior segurança com uma decisão da SDI [Seção de Dissídios Individuais], pois contra a decisão da Turma cabe recurso para a seção”, afirma.

Em nota, a Mercedes-Benz do Brasil disse que desconhece o teor da ação, mas “respeita as decisões do Tribunal Superior do Trabalho e, em caso de discordância, utilizará dos recursos legais cabíveis”. A montadora afirmou ainda que todas as cláusulas do acordo coletivo são negociadas com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e referendadas em assembleia pelos próprios colaboradores.

“A Mercedes-Benz do Brasil cumpre integralmente a legislação vigente e os acordos coletivos celebrados com os sindicatos.”

**Fonte: Folha de SP**

## Supremo vai decidir sobre vedação de alíquota zero a empresas do Simples

O Plenário do Supremo Tribunal Federal vai decidir se é constitucional a vedação imposta às pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional de usufruir o benefício de alíquota zero incidente sobre o PIS e a Cofins no regime de tributação monofásica.

A matéria teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual da corte em recurso relatado pelo ministro Marco Aurélio. A manifestação foi seguida por maioria.

No caso dos autos, uma empresa de cosméticos questiona acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que julgou constitucional a não extensão às empresas optantes do Simples Nacional do benefício de alíquota zero incidente sobre o PIS e a Cofins, tal como ocorre no regime de tributação monofásica.

Nesse regime, se reduz a zero (desde que não seja industrial ou importador) a alíquota desses tributos sobre a receita da venda de determinados produtos, observando o parágrafo único do artigo 2º da Lei 10.147/2000, que exclui desse benefício os optantes do Simples Nacional.

Segundo a empresa, a vedação ofende os artigos 146, inciso III, alínea "d", e 179 da Constituição Federal, segundo os quais cabe a lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária sobre a definição de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressalta ainda que a restrição é anti-isonômica, considerada situação na qual optantes do Simples Nacional recolhem contribuições para o PIS e a Cofins de maneira unificada, com aumento real da carga tributária, ao passo que as demais distribuidoras e varejistas se submetem ao regime monofásico, com alíquota zero, em descompasso com o tratamento favorecido e diferenciado que deveria ser dispensado às pequenas empresas. A União, por sua vez, aponta o acerto do acórdão atacado. Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

RE 1.199.021

**Fonte: Conjur**



## Votação de medida provisória sobre Coaf no Senado mobiliza governo

**Esforço é para que texto aprovado na Câmara não seja mudado; líder do PSL, porém, quer órgão em pasta de Moro**

A articulação de senadores para reverter a decisão da Câmara que tirou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) das mãos do ministro da Justiça, Sérgio Moro, colocou o Palácio do Planalto em alerta. A articulação do grupo é capitaneada pelo próprio líder do PSL na Casa, Major Olimpio (SP), e prevê a aprovação de uma emenda à medida provisória que reduziu o número de ministérios no governo de Jair Bolsonaro. O Planalto, porém, defende a aprovação da MP no Senado do jeito que ela saiu da Câmara. O receio é que não haja tempo hábil, porque o prazo de validade da MP vence na próxima segunda-feira, dia 3, e qualquer alteração no texto obriga uma nova análise pela Câmara. A votação no Senado está marcada para a tarde desta terça-feira, 28. Nesta segunda, 27, o porta-voz da Presidência da República, Otávio do Rêgo Barros, reiterou a posição de Bolsonaro de defender a manutenção do texto aprovado na Câmara. “O entendimento é o de acelerar o processo de estruturação do governo”, disse. O senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente, disse ao Estado que a intenção é votar o projeto como ele veio da Câmara, pois não haveria tempo para mudança. “O Coaf vai ficar onde está, mas vai ficar dentro do governo.” Caso a MP caduque sem ser aprovada pelas duas Casas, o governo corre o risco de ter de voltar à configuração antiga da Esplanada dos Ministérios, com 29 pastas – atualmente são 22. Olimpio, no entanto, afirma ter 30 dos 41 votos necessários para reverter a transferência.

“O presidente já disse que, em último caso, abre mão (do Coaf com Moro). Ele pode abrir mão de um direito, eu não abro mão de uma obrigação”, disse.

O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), esteve ontem reunido no Planalto com o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, e a líder do governo no Congresso, deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), para discutir a estratégia de votação. A avaliação é de que há votos suficientes para aprovar a MP do jeito que a Câmara votou. “Avança o entendimento do governo em apoiar o texto da Câmara”, disse Bezerra após o encontro.

Senadores que se declaram independentes já avisaram que também não vão seguir orientação do Planalto. “Nós queremos o Coaf no Ministério da Justiça para o governo combater a corrupção. A população quer o Coaf no Ministério da Justiça para prender os ladrões, e este governo está se aliando aos ladrões”, disse Telmário Mota (RR), líder do Pros no Senado.

Na semana passada, a Câmara derrotou o governo e aprovou, por 228 a 210 votos, a transferência do Coaf para a Economia. Além disso, a Funai voltou à Justiça e o governo conseguiu que não fosse recriado novos ministérios. Se a medida passar sem alteração no Senado, ela vira lei e pode ser promulgada.

**Fonte: Estadão**

## Grupos de lobby intensificam ação para conseguir mudar texto da Previdência

***Diante da dificuldade de recolher assinaturas de 171 deputados para poder apresentar emendas à reforma, representantes de categorias aumentam pressão sobre o relator da Comissão Especial na reta final do prazo; data-limite para homologação é quinta-feira***

A falta de adesão voluntária de deputados às emendas propostas por entidades de classe à reforma da Previdência tem levado grupos de interesse a intensificar o lobby sobre o relator da proposta, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP). De servidores públicos a policiais legislativos e enfermeiros, as categorias tentam manter ou até ampliar direitos.

Em um mês, 35 entidades ou parlamentares ligados a elas já pediram audiência com o tucano na tentativa de convencê-lo a encampar as propostas, segundo apurou o Estado.

Representantes de centrais sindicais estão entre os que adotaram o corpo a corpo e conseguiram se reunir com o relator na tentativa de alterar o texto. “Vamos encerrar o período de audiência pública para ver as propostas e avaliar o que incorporamos”, afirmou Moreira.

Nos corredores da Câmara, a ação dos lobistas em busca de discussão de pontos específicos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é evidente. Enquanto apoiadores tentam reunir as 171 assinaturas necessárias para a apresentação de cada emenda, o que forçaria a discussão do tema na Comissão Especial ou no plenário, representantes de entidades fazem peregrinação nos gabinetes do relator e de outras lideranças para defender seus interesses.

A dificuldade se traduz no baixo número de emendas apresentadas. Até o fim do prazo original (23/5), apenas 38 haviam sido protocoladas, número que subiu a 54 com a prorrogação da data-limite concedida pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Na época da reforma do governo Michel Temer, foram encaminhadas 164 propostas de alteração no texto dentro do prazo regimental.

Sem emendas, as categorias ficarão dependentes do relator para emplacar suas demandas. Com a nova data-limite, 30 de maio, o número de emendas à atual reforma ainda pode aumentar. O Estado identificou grupos ligados à área da saúde e servidores do Distrito Federal recolhendo assinaturas ao longo desta semana. Nenhum deles quis conceder entrevista.

A reportagem procurou duas entidades que pediram agenda ao relator da Previdência para solicitar alterações no texto. Elas não admitiram dificuldades para coletar apoio, mas reconheceram que ainda não têm as “canetadas” suficientes para apresentar uma proposta.

Quem já conseguiu apresentar sua emenda confirma a dificuldade. Na semana passada, representantes da Federação Nacional dos Guardas Municipais pediam apoio de parlamentares do PSL a uma proposta que inclui a categoria na regra especial de aposentadoria aos 55 anos. Eles admitiram que a coleta de assinaturas foi mais difícil do que durante a discussão da proposta do governo Temer. “Tivemos de dobrar o número de apoiadores recolhendo as assinaturas.





Fizemos uma força especial para percorrer cada gabinete”, afirmou Aparecido dos Santos, representante da entidade.

### **Paradigma**

Para o presidente da Comissão Especial da reforma, deputado Marcelo Ramos (PR-SP), a dificuldade de coletar assinaturas representa um novo paradigma para futuras votações na Casa. “Há, sim, um movimento de entidades buscando mudanças no relatório diretamente na comissão por não conseguir assinaturas suficientes. Isso se intensificou por conta da nova configuração da Câmara”, afirmou.

Na visão de Ramos, parte dos parlamentares não quer ser rotulada por atuar contra ou a favor de algum grupo específico. A pressão das redes sociais também ajuda, segundo Ramos, a “blindar” o texto original do governo. “Se não tem a capacidade de conseguir 171 assinaturas é porque a emenda não tem apoio popular”, disse. Ele entende ainda que os deputados novatos tendem a ser mais cautelosos em assinar proposições de qualquer natureza.

### **Critérios**

Alguns partidos estabeleceram critérios para apoiar emendas, como é o caso do Novo. A liderança da legenda formulou pareceres técnicos para apontar se os deputados deveriam ou não avalizar as sugestões. “Não assinamos nada sem ler”, diz o deputado Vinicius Poit (Novo-SP), representante do partido na comissão da Previdência. O Novo apoiou propostas dos parlamentares Tabata Amaral (PDT-SP) e Felipe Rigoni (PSB-ES), mas rejeitou endossar uma emenda do deputado Bohn Gass (PT-RS) que pretende subtrair boa parte das mudanças nas regras de aposentadoria e pensão no INSS e retira do texto a criação do regime de capitalização.

**Fonte: Estadão**

## TCU e CGU terão acesso a sistemas da Receita

***Pela 1ª vez, órgãos de controle conhecerão parâmetros e filtros usados pelo Fisco para identificar potenciais irregularidades e alvos de fiscalizações***

A Advocacia-Geral da União (AGU) pretende concluir em 30 a 40 dias a elaboração do parecer que vai abrir os dados da Receita Federal para órgãos de controle. Segundo apurou o Estadão/Broadcast, o documento dará aos auditores acesso aos sistemas do Fisco para coletar informações em casos de investigação específica ou quando a própria Receita for alvo de avaliações. Com esse parecer, órgãos como Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) terão, pela primeira vez, acesso aos parâmetros e filtros usados pela Receita Federal para identificar potenciais irregularidades e alvos de suas fiscalizações. Os auditores não vão poder revelar os critérios adotados pelo Fisco, mas terão a possibilidade de analisar e divulgar se eles são justos ou se há algum viés tendencioso. A decisão ocorre em um momento em que o trabalho da Receita foi colocado em xeque, após o vazamento de dados sobre investigações por indícios de irregularidades tributárias envolvendo o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, sua mulher, Guiomar Feitosa, além da advogada Roberta Maria Rangel, mulher do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, e da ministra Isabel Gallotti, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Na Receita, havia resistência ao repasse dessas informações porque, na visão dos auditores, não havia segurança jurídica para a abertura dos dados. Integrantes do Fisco entendiam que poderiam ser acusados de quebra de sigilo fiscal.

A solução encontrada pelo governo é a emissão de um parecer vinculante, que atinge todo o Executivo federal, prevendo a possibilidade do compartilhamento do sigilo das informações com os órgãos de controle. Isso significa que os auditores terão não só acesso aos dados, mas também responsabilidade sobre eles.

A ideia da área econômica é que os auditores do TCU e da CGU acessem o sistema próprio da Receita Federal, que é rastreável. Ou seja, em caso de uso indevido das informações, o Fisco poderá identificar rapidamente a origem do problema – a exemplo do que ocorreu quando os dados fiscais do presidente Jair Bolsonaro foram acessados indevidamente.

A negativa da Receita Federal em repassar as informações no passado levou a uma série de embates com os órgãos de controle. Como mostrou o Estadão/Broadcast, o impasse ameaçava respingar na análise das contas significativas do Ministério da Fazenda de 2018, que respondem praticamente por metade do Balanço Geral da União (BGU). O processo, relatado pela ministra Ana Arraes, estava na pauta do plenário do TCU na quarta-feira passada. Nos bastidores, havia um movimento para votar pela abstenção por falta de informações – um recado forte da Corte de contas e um passo anterior à rejeição.

Diante da gravidade da situação, o ministro da Economia, Paulo Guedes, e a AGU entraram no circuito para costurar uma solução, enquanto o processo foi retirado de pauta. O desfecho do acordo levou otimismo aos técnicos e ministros do TCU.



Dentro do Fisco, algumas fontes avaliam que os órgãos de controle poderiam fazer as fiscalizações por amostragem, sem acesso integral aos dados e ao “segredo do negócio”, que são os parâmetros adotados para rastrear as irregularidades. Procurada, a Receita Federal não se pronunciou.

O presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita (Sindifisco), Kleber Cabral, avalia que a solução de compartilhar o sigilo (incluída aí a responsabilidade sobre os dados) foi uma boa saída. “A Receita vai dar acesso e tudo que eles fizerem também ficará registrado, rastreado”, afirma Cabral. Para ele, não deve haver grandes resistências à solução. “Feito esse parecer, vai dar segurança jurídica para que a Receita faça esse compartilhamento de dados e do sigilo”, diz.

**Fonte: Estadão**

## Novo modelo de reajuste de remédio sai em 60 dias

O Ministério da Saúde definiu o prazo de 60 dias para que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) conclua o novo modelo de precificação de remédios comercializados no país. "A gente vai colocar o prazo, como recomendação, para a CMED destravar o novo modelo", informou ontem o secretário de ciência, tecnologia e insumos estratégicos do ministério, Denizar Vianna. A mudança no modelo é aguardada por fabricantes nacionais que querem um valor maior por medicamentos aperfeiçoados em pesquisas de laboratório.

Hoje, a indústria recebe o mesmo valor na venda do medicamento tradicional e do produto similar lançado com a mesma fórmula, mas que oferece melhor resultado para o paciente ao longo do tratamento. Com esta estratégia, conhecida como "inovação incremental", os medicamentos trazem vantagens como atenuar efeitos colaterais e reduzir o tempo de tratamento.

"Hoje, o problema é que a nossa precificação é binária. Ou considera que você apresentou uma fórmula realmente diferente, com um saldo de inovação e eficácia superior aos tratamentos existentes, ou não tem nada. É preciso ter um modelo que valorize o que existe de inovação incremental", afirmou Vianna, após o evento "Diálogos GFB", realizado pelo Grupo FarmaBrasil. O Ministério da Saúde já vinha, desde o início do governo, ouvindo o setor sobre as mudanças na precificação de medicamentos. Viana disse que o prazo para a CMED definir as mudanças no modelo estará na portaria ministerial, a ser publicada nos "próximos dias".

O documento instituirá um grupo de trabalho, formado por representantes de ministérios e do BNDES, para cuidar do assunto.

"A gente está muito bem azeitado com os diversos entes do governo. O Ministério da Economia já veio nos procurar para saber onde pode desregular. Indicamos que há áreas que podem ser desregulamentadas e outras não, porque tem ambiente de monopólio", afirmou o secretário do Ministério da Saúde.

Vianna disse que o governo tem uma "agenda" com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para agilizar a análise de pedidos do setor. "Hoje, há uma queixa por parte da indústria. Ela alega que para processo de inovação incremental precisa cumprir um prazo muito longo na agência", afirmou.

A indústria nacional, representada pela FarmaBrasil, avalia que o aperfeiçoamento da precificação dará um novo impulso às novas pesquisas e à produção de medicamentos mais eficazes desenvolvidos a partir de fórmulas existentes. No evento, representantes do governo e da indústria farmacêutica nacional discutiram os entraves ao atual processo de internacionalização de fabricantes brasileiros.

O presidente do Grupo FarmaBrasil, Reginaldo Arcuri, destacou que os fabricantes nacionais contam com quase 900 patentes já concedidas ou em estágio de análise. Ele considera que há forte potencial para elevar a produção no ramo de biotecnológicos.



Segundo Arcuri, um dos problemas identificados está na fase de desenvolvimento de novos medicamentos. Ele explicou que são cobradas tarifas de importação e exportação no envio ou recebimento de materiais para testes.

"Esse é um produto inacabado. É preciso entender que isso faz parte do novo processo de inovação. É como acontece em todo mundo", afirmou.

**Fonte: Valor**

## Carteira de trabalho eletrônica tem chance de aprovação

A Câmara dos Deputados e o Senado pautaram para esta semana sete projetos com alta probabilidade de se tornarem leis nos próximos 180 dias, segundo projeção do Estudos Legislativos e Análise Política do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap/Ello) para o Valor Política.

Um dos projetos com alta probabilidade de aprovação é a possibilidade de que a Carteira de Trabalho e Previdência Social seja emitida por meio eletrônico, a pedido do trabalhador, que poderia optar por esse modelo no lugar do documento físico. A proposta é articulada pela bancada ruralista e está para votação final na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara (se aprovada, segue direto para sanção presidencial, sem passar pelo plenário).

Os demais projetos com alta chance de aprovação são medidas provisórias (MP) editadas pelo presidente Jair Bolsonaro ou pelo ex-presidente Michel Temer. Todas perderão a validade se não forem aprovadas pela Câmara e Senado até segunda-feira. A mais avançada é a reforma administrativa do governo, já votada pelos deputados e agora analisada pelos senadores.

As demais MPs tratam do novo marco legal do saneamento básico (com estímulo as privatizações), alterações na Lei Geral da Proteção de Dados, prorrogação do prazo de inscrição dos imóveis no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a revisão de benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O levantamento do Cebrap/Ello considerou as 38 propostas com impacto econômico que estão na pauta de plenário da Câmara e do Senado ou terminativa nas comissões (quando dispensa votação em plenário). A probabilidade de aprovação, referente aos próximos 180 dias, é baseada num modelo estatístico sobre o histórico de votações desde 1988.

**Fonte: Valor**

## Fundo imobiliário pode viver rali com cortes da Selic

A possibilidade de ocorrer novos cortes da Selic - cada vez mais presente nos cenários de analistas e economistas - pode deflagrar uma nova onda de valorização de curto prazo para os fundos imobiliários, segundo gestores. Os preços das cotas desses portfólios negociadas na B3, historicamente, reagem de maneira inversa aos movimentos dos juros. Ou seja, quando o Banco Central (BC) reduz a taxa básica, essas carteiras tendem a se valorizar, ao atrair investidores em busca de alternativas mais rentáveis. O grande atrativo dos fundos listados em bolsa é a distribuição regular de rendimentos, isentos de imposto para a pessoa física.

Neste ano até dia 27 de maio, o Índice de Fundos Imobiliários da B3 (Ifix), que mede a variação conjunta de cotas e dividendos de uma carteira teórica com os portfólios mais negociados, acumula valorização acima de 7%. O referencial vem renovando a máxima em pontos desde março e ontem bateu a marca histórica ao fechar em 2.519 pontos. O avanço do Ifix está diretamente ligado à manutenção da Selic na mínima histórica, aos 6,5% ao ano, agora pelo 14º mês consecutivo. O índice reflete ainda a perspectiva de manutenção dos juros em níveis baixos por tempo prolongado. "Acho que tem um minirrali de curto prazo, se o BC concretizar a queda de juros", afirma Diego Siqueira, CEO da TG Core Asset. Para o gestor, "nesse cenário, com o juro podendo cair um pouco mais - por exemplo, se o BC cortar a 5,5% ao ano -, vai ter fluxo adicional para ativos de prêmio".

Conforme Marcus Castro, CEO da Hectare Capital, "a medida que as taxas caem, a tendência é de valorização das cotas dos FII negociados em bolsa".

Mas o gestor ressalva que a falta de previsibilidade no âmbito econômico pode pesar contra o efeito positivo de uma redução da Selic. "Os juros ajudam na precificação, mas as cotas também refletem o horizonte de longo prazo e têm aderência à trajetória das NTN-Bs longas."

Na visão do mercado, as chances de novos cortes da Selic pelo BC têm aumentado a cada novo dado que confirma a fraqueza da atividade. Essa evolução de estimativas pode ser observada no relatório de distribuição de frequência da pesquisa Focus, do Banco Central.

O documento mais recente, do fim de abril, mostra que, apesar de a grande maioria, ou 70% dos entrevistados, apontar para juros estáveis em 6,5% ao longo de 2019, cerca de 15% dos pesquisados enxergavam a Selic no fim deste ano entre 5% e 5,5% e outros 10% viam a taxa básica entre 5,5% e 6%. Ou seja, projeções de um quarto da amostra apontavam para cortes de juros pela autoridade ainda neste ano.

Já a parcela que trabalha com perspectiva de ocorrer um aperto monetário já em 2019 está perto de zero agora. A distribuição de frequência do Focus indica que o mercado enxerga a taxa básica oscilando entre estável ou menor nos próximos trimestres.

As expectativas contrastam com aquelas vistas no fim de fevereiro. Naquele mês, menos de 10% apostavam em uma Selic entre 5% e 5,5% em 2019.



Em compensação, mais de 20% viam a taxa básica entre 7% e 7,5% no fim do ano, ou seja, que o BC pudesse iniciar um novo ciclo de aperto monetário.

O ano passado marcou o melhor momento em todos os tempos para os fundos imobiliários em relação a quantidade de investidores, liquidez e valor de mercado. E 2019 caminha para superar os recordes mesmo em um cenário de estabilidade da Selic. Novos cortes, portanto, podem consolidar esse movimento.

O ano passado só não foi melhor que 2011 na história desse segmento em termos de volume financeiro dos lançamentos e de quantidade de emissões. Porém, pelos números preliminares, o atual ano mostra potencial para bater os resultados vistos em 2018 e também há oito anos.

Para Vitor Bidetti, sócio e CEO da Integral Brei, o ano pode fechar com um total de R\$ 20 bilhões em novas emissões e ultrapassar a marca anterior de R\$ 16 bilhões. O boletim de abril da B3 mostra que a quantidade de novas emissões em 2019 já supera em 55% o conjunto de ofertas dos quatro primeiros meses de 2018, com 14 operações e R\$ 3,4 bilhões captados. Além de mostrar um mercado mais aquecido que no ano passado, tanto o patrimônio líquido quanto o valor de mercado têm superado recordes a cada mês.

Em 12 meses até abril, o patrimônio líquido dos fundos listados cresceu 31,2%, para R\$ 57,2 bilhões - montante acima do valor de mercado, que subiu 26,9% para R\$ 52,9 bilhões. A diferença de 8,12% sugere existir ainda algum desconto no valor das cotas no mercado secundário.

**Fonte: Valor**